

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N°
001/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
TÉCNICA/JURÍDICA AO RPPS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV E A EMPRESA
JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR SOCIEDADE

A União, por intermédio do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV, com sede na Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 191 – Bairro Alto do Cruzeiro – Arapiraca-AL, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.573.381/0001-51, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora RILCA LUCIA GONCALVES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.065.705 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 051.430.364-61, residente e domiciliada na Rua João Lucas Farias Pereira, nº 156, Bairro Jardim Esperança – Arapiraca-AL, CEP: 57307-762, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (JUNIOR FRANÇA ADVOGADOS), inscrita no CNPJ

25.172.959/0001-35, com sede na Rua Francisco de França Oliveira, s/n - Bairro Central, Pesqueira/PE, CEP: 55.200-000, neste ato representada pelo Senhor JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade N° 3433625 SSP/PE, inscrito no CPF sob o N° 625.048.604-63, residente e domiciliado na Rua Francisco França de Oliveira, s/n - Bairro Central, Pesqueira/PE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2023 (assinado em 26 de julho de 2023, vigência de 26 de julho de 2023 à 26 de julho de 2024), tem por objeto a revisão dos valores INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 191 – Bairro Alto do Cruzeiro – CEP 57.312-480 CNPJ nº 10.573.381/0001-51

Pág. 1 de 3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência do aumento de demanda jurídica/técnica no Regime Próprio de Previdência Social de Arapiraca/AL e da prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, prevista no artigo 57, inciso II, desta mesma lei.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo do presente contrato será renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo no período de 27 de julho de 2024 à 27 de julho de 2025, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo

o valor global de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),
vigente por 12 (doze) meses

a partir da expiração da vigência do contrato originário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da presente solicitação está alinhada com a Cadeia de Valor do

IMPREV, do orçamento vigente:

1. Órgão/Unidade: 21.23 - Unidade Gestora do IMPREV

2. Programa de Trabalho: 09.272.3030.6053 - Atividades Administrativas

3. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros

4. Fonte de Recursos: 0.1.802.2.005003

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de

aprovado pela Senhora Rilca Lúcia Gonçalves e do senhor Jorival França De Oliveira

Júnior, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV

Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 191 – Bairro Alto do Cruzeiro – CEP 57.312-480

CNPJ nº 10.573.381/0001-51

Pág. 2 de 3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante/sub-rogada providenciar, às suas expensas,

a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias,

contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de

Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o

presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Arapiraca/AL, ____ de _____ de 2024.

RILCA LÚCIA GONÇALVES

Presidente Do Instituto Municipal De Previdência Social

Instituto Municipal De Previdência Social – IMPREV

EMPRESA JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (JUNIOR FRANÇA ADVOGADOS)

CNPJ 25.172.959/0001-35

Contratada

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA

Gestor Do Contrato

Instituto Municipal De Previdência Social – IMPREV

Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 191 – Bairro Alto do Cruzeiro – CEP 57.312-480

CNPJ nº 10.573.381/0001-51

Pág. 3 de 3

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:A0C7B8E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/07/2024. Edição 2352

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>